



SINDICATO
INTERMUNICIPAL
DAS INDÚSTRIAS
DE CALÇADOS
DE NOVA SERRANA

R. Antônio Martins, 75
Bairro Frei Paulo
35519-000 - Nova Serrana/MG
www.sindinova.com.br
(37) 3228-8500

ACORDO COLETIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, CONFEÇÕES DE ROUPAS, ESTAMPARIA E SIMILARES DE NOVA SERRANA, CNPJ Nº 70.950.407/0001-65, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr (a). ROSALINO FERNANDES DE SOUZA

E SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE NOVA SERRANA, COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE ARAÚJOS, BOM DESPACHO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, DIVINÓPOLIS, IGARATINGA, LEANDRO FERREIRA, NOVA SERRANA, ONÇA DE PITANGUI, PARÁ DE MINAS, PERDIGÃO, PITANGUI E SÃO GONÇALO DO PARÁ, CNPJ nº 64.476.781/0001-78, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RONALDO ANDRADE LACERDA,

por motivo de **Força Maior** celebram o presente Acordo Coletivo de Redução de Jornada de Trabalho e Salário, estipulando as condições de trabalho e pagamento do salário nos seguintes moldes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Redução de Jornada de Trabalho e Salário no período de 23 de Março de 2020 a 22 de Junho de 2020, podendo ser prorrogada por período igual ou superior.

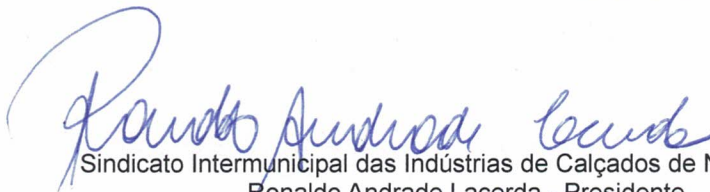
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Acordo Coletivo de Redução de Jornada de Trabalho e Salário abrangerá a(s) categoria(s) de trabalhadores das Indústrias de Calçados e Similares de Nova Serrana, com abrangência territorial em NOVA SERRANA.

CLÁUSULA TERCEIRA - As empresas poderão reduzir em até 50% a jornada de trabalho de todos os seus colaboradores, reduzindo na mesma proporcionalidade a remuneração mensal recebida.

CLÁUSULA QUARTA - As empresas deverão assegurar a garantia provisória de emprego a seus colaboradores pelo período da vigência do presente acordo.

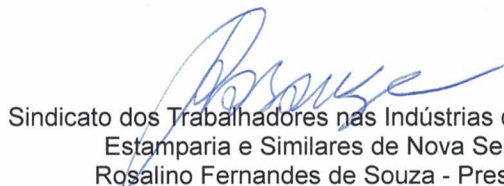
Assim, estando às partes devidamente ajustadas, firmam o presente Acordo Coletivo de Redução de Jornada de Trabalho e Salário para os fins de direito, o qual será depositado perante o Ministério da Economia, Secretária Especial do Trabalho, unidade de Divinópolis/MG.

Nova Serrana, 20 de março de 2020



Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana

Ronaldo Andrade Lacerda - Presidente
CPF - 968-145-606-82



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Confeções de Roupas,
Estamparia e Similares de Nova Serrana
Rosalino Fernandes de Souza - Presidente



Sistema
FIEMG